

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 20220143 FMAS.

1. OBJETO;

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220143 FMAS que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de março de 2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO;

- I. Consta nos autos que o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins demonstra intenção na celebração de Aditivo ao Contrato.
- II. Foi anexada justificativa para o Termo Aditivo.
- III. Consta no Processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº. 8.666/93.

3. CONCLUSÃO E PARECER FINAL.

Diante das considerações técnicas e legais feitas acima, somos de parecer que, para a efetivação e celebração do Termo Aditivo seja publicado em veículo oficial. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20220143**.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 30 de Dezembro de 2022.

Ernandes Porto de Oliveira
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Portaria 07/2021